

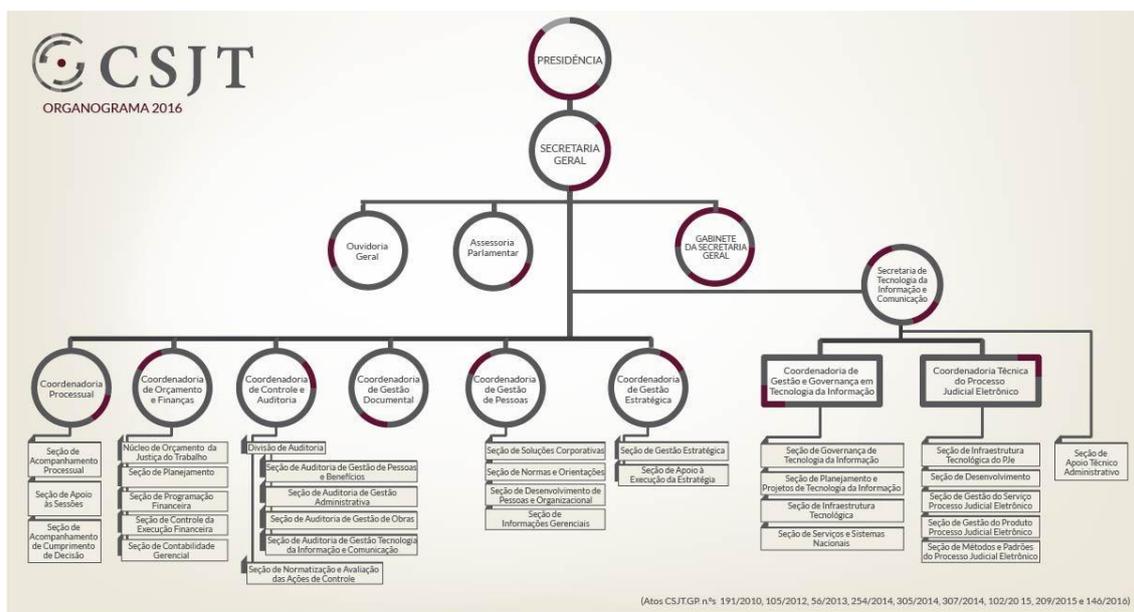
Notas Explicativas

1. Informações Gerais – Contexto Operacional

O Conselho Superior da Justiça do Trabalho, criado pela Emenda Constitucional nº 45/2004, funciona junto ao Tribunal Superior do Trabalho, e tem por missão institucional **“Exercer a supervisão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus, a fim de promover seu aprimoramento em benefício da sociedade”**. Suas decisões têm efeito vinculante e o propósito de se promover a integração e desenvolvimento da Justiça do Trabalho.

As atividades da entidade são exercidas pelo órgão colegiado, composto por ministros e desembargadores, em sessões ordinárias, mensalmente, durante o ano judiciário. O quórum mínimo para as deliberações do órgão é de sete integrantes. As decisões precisam da aprovação da maioria dos presentes à sessão. Em caso de empate, prevalece o voto do Presidente. Além das sessões, o CSJT conta com os serviços auxiliares de suas unidades administrativas, cujos servidores públicos são regidos pela Lei nº 8.112/1990, sendo que sua estrutura administrativa é suprida por servidores do quadro do TST, até que se criem os cargos necessários às realizações de suas atividades, conforme se depreende do Art. 6º da EC n.º 45/2004, que em termos fixa que, enquanto não houver essa estrutura decorrente da norma específica que o regulamentará, o CSJT atuará dentro da estrutura do TST.

A sua organização administrativa esta disposta da seguinte forma:



(Atos CSJTGP n.ºs: 191/2010, 105/2012, 56/2013, 254/2014, 305/2014, 307/2014, 102/2015, 209/2015 e 146/2016)

As contratações de bens, serviços e obras necessárias à manutenção e o aperfeiçoamento das atividades jurisdicionais são realizadas em conformidade com os ditames da Lei 8.666/1991 e são realizadas, também, pelo TST. Quanto à administração de suas finanças e contabilidade, a unidade segue a

Lei nº 4.320/1964 e a Lei Complementar 101/2000. Quanto aos orçamentos, são seguidos a Lei do Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA.

Ainda, cabe esclarecer que são consignados, no orçamento do CSJT, recursos de projetos de interesses nacionais a serem executados por todas as unidades da JT. Razão pela qual estes recursos são descentralizados recursos aos tribunais.

2. Resumo das Principais Práticas Contábeis - Base de preparação das Demonstrações e das práticas Contábeis

As Demonstrações Contábeis Consolidadas da Justiça do Trabalho (DCJT) são elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/1964, do Decreto-Lei nº 200/1967, do Decreto nº 93.872/1986, da Lei nº 10.180/2001 e da Lei Complementar nº 101/2000. Abrangem, também, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público (MCASP) e o Manual SIAFI.

Em 4 de outubro de 2016, o CFC publicou a Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor público (NBC TSP) - Estrutura Conceitual para elaboração e divulgação de informação contábil de propósito geral pelas entidades do setor público, convergindo-a às normas internacionais e estabelecendo os conceitos que devem ser aplicados no desenvolvimento das demais NBC TSP.

Neste sentido, ainda em 2016, foram publicadas também a NBC TSP 01 - Receita de Transação sem Contraprestação, a NBC TSP 02 - Receita de Transação com Contraprestação, a NBC TSP 03 - provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, NBC TSP 04 - Estoques e a NBC TSP 05 - Contratos de Concessão de Serviços públicos: Concedente. Todas essas normas, inclusive a Estrutura Conceitual, entraram em vigor em 1º de janeiro de 2017.

Elaboradas a partir das informações constantes no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), as Demonstrações Contábeis do CSJT apresenta uma particularidade, quanto a sua abrangência, uma vez que comportam os recursos dos projetos nacionais a serem executados pelo TST e pelos 24 TRTs, bem como os recursos da programação financeira de toda JT, dado que unidade executora, no SIAFI, que transfere os recursos orçamentários dos projetos nacionais é a mesma que executa a programação financeira de toda a justiça trabalhista, na qualidade unidade setorial orçamentária e financeira. Em decorrência desta particularidade, o CSJT apresenta dois Balanços Orçamentários, um extraído na granularidade de unidade gestora (UG), que apresenta todos os recursos controlados pelo CSJT e outro, por unidade orçamentária (UO), que consigna apenas os recursos originários do orçamento do CSJT.

As estruturas e a composição das DC do CSJT estão de acordo com as bases propostas pelas práticas contábeis brasileiras (doravante modelo PCASP), tendo que se considerar à particularidade acima exposta, além da limitação técnica do sistema SIAFI para a produção das demonstrações por UO,

com exceção do Balanço Orçamentário. Dessa forma, as DCON são compostas por:

- (a) Balanço patrimonial (BP, extraído por UG);
- (b) Demonstração das Variações patrimoniais (DVP, extraído por UG);
- (c) Balanço Orçamentário (BO, extraído por UO e UG);
- (d) Balanço Financeiro (BF, extraído por UG); e
- (e) Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC, extraído por UG).

O uso do conceito de conta única, derivado do princípio de unidade de caixa (conforme Art. 1º e 2º do Decreto nº 93.872/1986), exige que todas as receitas e as despesas - orçamentárias e extraorçamentárias - sejam controladas em um único caixa. Dessa forma, no BF, os saldos oriundos do exercício anterior e os destinados ao exercício seguinte estão concentrados no grupo Caixa e Equivalentes de Caixa;

2.1 Resumo dos principais Critérios e políticas Contábeis.

A seguir, são apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito do CSJT, tendo em consideração as opções e premissas do modelo PCASP.

- (a) Moeda funcional e saldos em moedas estrangeiras
A moeda funcional da Justiça do Trabalho é o Real.
- (b) Caixa e equivalentes de caixa
Compreende os depósitos recebidos em garantia de contratos de aquisição de bens e prestação de serviços firmados com terceiros, bem como o direito de saque na Conta Única do Tesouro Nacional, conforme programação financeira executada junto a Secretaria do Tesouro Nacional. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo.
- (c) Passivos circulantes e não circulantes
As obrigações da UPC são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias ocorridas até a data das demonstrações contábeis.
Os passivos circulantes e não circulante apresentam a seguinte divisão: (a) obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais; (b) provisões; e (c) demais obrigações.
- (d) Provisões
As provisões estão segregadas apenas uma categoria: riscos trabalhistas.
As provisões são reconhecidas quando a possibilidade de saída de recursos no futuro é provável, e é possível a estimativa confiável do seu valor. São atualizadas até a data das demonstrações contábeis pelo montante provável de perda, observadas suas naturezas e os relatórios técnicos emitidos pelas áreas responsáveis.

(e) Apuração do resultado

No modelo PCASP, é possível a apuração dos seguintes resultados: (I) patrimonial; (II) orçamentário; e (III) financeiro.

I. Resultado patrimonial

A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) e das variações patrimoniais diminutivas (VPD).

As VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos fluirão para a Justiça do Trabalho e quando puderem ser mensuradas confiavelmente, utilizando-se a lógica do regime de competência. A exceção se refere às transferências recebidas, que seguem a lógica do regime de caixa, o que é permitido de acordo com o modelo PCASP.

As VPD são reconhecidas quando for provável que ocorrerá decréscimos nos benefícios econômicos para a Justiça do Trabalho, implicando em saída de recursos ou em redução de ativos ou na assunção de passivos, seguindo a lógica do regime de competência. A exceção se refere às transferências concedidas, que seguem a lógica do regime de caixa, o que é permitido de acordo com o modelo PCASP.

A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após a apuração, o resultado é transferido para conta de Superávit/Déficit do Exercício. O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações patrimoniais.

II. Resultado orçamentário

O regime orçamentário da Justiça do Trabalho segue o descrito no Art. 35 da Lei nº 4.320/1964. Desse modo, pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas.

O resultado orçamentário representa o confronto entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas. O superávit/déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário. Cabe esclarecer, mais uma vez, que o BO pode ser extraído no Siafi por UO ou UG, sendo que, neste último caso, as receitas arrecadadas em todas as unidades componentes da JT ficam consignadas na UG setorial, o que provoca distorções no resultado orçamentário.

III. Resultado financeiro

O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades da setorial.

No Balanço Financeiro, é possível identificar a apuração do resultado financeiro. Em função das particularidades da União, pela observância do princípio de caixa único, é possível, também, verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa.

2.2 Principais mudanças nas práticas e procedimentos contábeis:

A partir do exercício de 2017, a arrecadação dos recursos provenientes de convênio com as instituições financeiras oficiais, para abrigar os depósitos judiciais das lides trabalhistas, passou a ser centralizada no CSJT e não mais em cada tribunal. A prática mudou a rotina de contabilização no CSJT e nos tribunais, uma vez que a arrecadação no CSJT passou a ser retificada para cada tribunal até o limite do valor consignado no orçamento do tribunal, sendo que o excesso de arrecadação ocorrerá somente no CSJT, o que implica em melhoria da gestão dos recursos para toda a Justiça do Trabalho.

3. Composição dos principais itens das demonstrações contábeis.

3.1 Nota 1 – Caixa e Equivalentes de Caixa

No CSJT, este item, em moeda nacional, corresponde ao direito de saque na Conta Única do Tesouro Nacional, conforme programação financeira executada junto a Secretaria do Tesouro Nacional.

Tabela 1 – Caixa e Equivalentes de Caixa

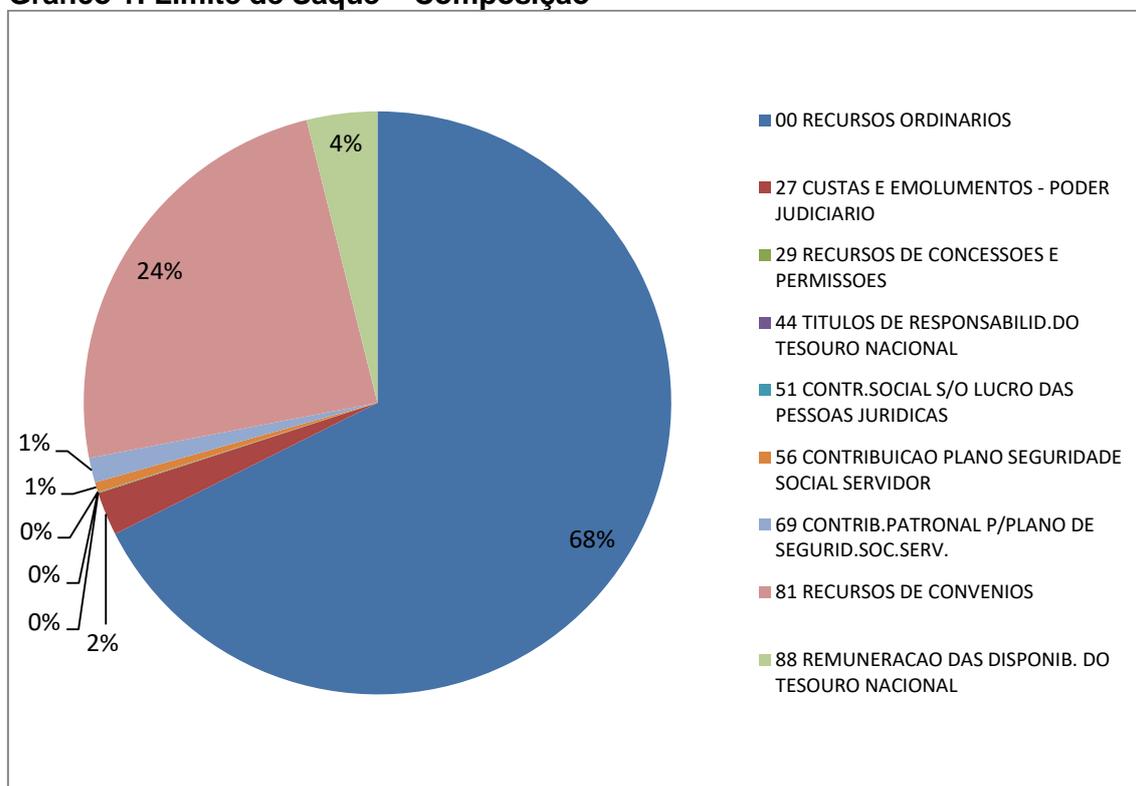
CONTA CONTÁBIL		DEZ/2017	DEZ/2016	Reais AH (%)
111122001	LIMITE DE SAQUE COM VINCULACAO DE PGTO - OFSS	1.131.112.978,26	543.445.080,12	108,14

Fonte: Siafi

A variação positiva de 108,14% é decorrente, principalmente, dos saldos das fontes 81 e 88. Na fonte 81, a elevação positiva é explicada por meio da centralização, no CSJT, da arrecadação de receita de convênio com os bancos: Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil. Já a fonte 88, na Justiça do Trabalho, teve seu saldo elevado, essencialmente, por concentrar recurso financeiro para pagamento de despesas originadas por Emendas Individuais ou de Bancadas, que no ano anterior estavam na fonte 00.

O item Caixa e Equivalente de Caixa é composto pela conta de Limite de Saque, detalhada por fonte de recursos, na qual pode ser visualizada, no Gráfico 1, a sua origem com base na arrecadação.

Gráfico 1: Limite de Saque – Composição



Verifica-se que a maior fonte de financiamento da Justiça do Trabalho, portanto do CSJT, é o próprio Tesouro Nacional por meio de arrecadação de tributos. Dessa forma, os recursos ordinários (maior fonte de financiamento com 68% dos recursos disponíveis) somados aos recursos oriundos da remuneração das disponibilidades do Tesouro Nacional, com 4%, custas e emolumentos (arrecadados, substancialmente, pelas unidades da JT) 2%, perfazem 74% do total dos recursos disponíveis ao final do exercício de 2017. E como fonte de financiamento próprio, por meio de arrecadação de receita de convênios, a fonte 81 apresenta a composição de 24% do total dos recursos disponíveis. Já a fonte 27 – Custas e Emolumentos constitui fonte própria do Poder Judiciário, porém ela não está vinculada a qualquer órgão específico deste poder.

Quanto à análise temporal, verificam-se as seguintes variações em relação ao exercício de 2017:

Tabela 2 – Limite de Saque com Vinculação de Pagamento - Por Fonte de Recursos

Reais

Fonte Recursos	DEZ/2017	DEZ/2016	AH (%)	AV (%)	VARIÇÃO ABSOLUTA
00 RECURSOS ORDINARIOS	764.371.383,63	504.199.243,75	51,60	67,58	260.172.139,88
27 CUSTAS E EMOLUMENTOS - PODER JUDICIARIO	27.206.937,90	17.496.965,25	55,50	2,41	9.709.972,65
29 RECURSOS DE CONCESSOES E PERMISSOES	582.912,97	581.974,42	0,16	0,05	938,55
44 TITULOS DE RESPONSABILID.DO TESOIRO NACIONAL	188.615,94	0,00	100,00	0,02	188.615,94
51 CONTR.SOCIAL S/O LUCRO DAS PESSOAS JURIDICAS	8.677,92	8.677,92	0,00	0,00	0,00
56 CONTRIBUCAO PLANO SEGURIDADE SOCIAL SERVIDOR	6.174.856,75	5.784.749,75	6,74	0,55	390.107,00
69 CONTRIB.PATRONAL P/PLANO DE SEGURID.SOC.SERV.	15.464.335,69	15.183.563,65	1,85	1,37	280.772,04
81 RECURSOS DE CONVENIOS	273.162.890,85	0,00	100,00	24,15	273.162.890,85
88 REMUNERACAO DAS DISPONIB. DO TESOIRO NACIONAL	43.952.366,61	189.905,38	23.044,35	3,89	43.762.461,23
Total	1.131.112.978,26	543.445.080,12	108,14	100,00	587.667.898,14

Fonte: Siafi 2017/2016

A tabela de fontes em análise apresenta variação geral positiva de 108,14%, que corresponde a R\$ 587.667.898,14.

As Variações positivas relevantes do período são as seguintes:

- RECURSOS DE CONVÊNIOS: variação positiva de R\$ 273.162.890,95. Em 2017, foi celebrado contratos com os bancos: Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil, cujos objetos são a remuneração dos depósitos judiciais mantidos nesses bancos. A arrecadação é centralizada no CSJT, que repassa aos tribunais trabalhistas somente o montante previsto em orçamento.

- b) **RECURSOS ORDINÁRIOS:** variação positiva de R\$ 260.172.139,88. Esse aumento corresponde ao impacto da EC 95, uma vez que, no exercício de 2016, foram realizados esforços para quitação das obrigações com a finalidade de se compor um maior limite de despesa para os exercícios seguintes, em face da regra estabelecida pela Emenda Constitucional 95. Como efeito, isto provocou um maior consumo dos recursos financeiros disponíveis naquele exercício. Já em 2017, houve um maior volume de inscrição em Restos a Pagar, e o recurso para pagamentos dessas despesas ficaram retidos no CSJT.
- c) **REMUNERAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES DO TESOURO NACIONAL:** variação positiva de R\$ 43.762.461,23. Esse aumento foi ocasionado pela disponibilização de recursos orçamentários oriundo de emendas parlamentares para projetos na JT, em 2017, utilizando a fonte específica de aplicação das disponibilidades do Tesouro Nacional. Em anos anteriores foram utilizados recursos ordinários (fonte 00);
- d) **CUSTAS E EMOLUMENTOS – PODER JUDICIÁRIO:** variação positiva de R\$ 9.709.972,65. Esse aumento foi ocasionado pelos efeitos da EC 95/2016.

3.2 Nota 2 – Passivo Circulante

Tabela 3 – Passivo Circulante

Reais

Conta Contábil		DEZ/2017	DEZ/2016	AH (%)	VARIAÇÃO ABSOLUTA
211110300	PRECATÓRIOS DE PESSOAL	1.141.822.964,17	487.314.913,97	132,53	645.846.411,11
217910300	PROVISÃO PARA RPV	123.821.625,00	272.439.256,36	(54,55)	(148.617.631,36)
218911300	PRECATÓRIOS DE TERCEIROS	1.115.805,04	1.838.063,77	(39,29)	(722.258,73)

Fonte: Siafi 2017/2016

O Passivo Circulante é composto por obrigações com Requisições de Pequeno Valor, Precatórios de Pessoal e de Terceiros. Verifica-se uma variação positiva no valor de R\$ 645.846.411,11, referente ao aumento do número de processos devidos pela União. Em contrapartida observa-se a variação negativa de R\$ 148.617.631,36 e R\$ 722.258,73 pelo motivo inverso, isto é, diminuição no volume de processos de RPV e Precatórios de terceiros respectivamente.

Salienta-se que as RPV's são tratadas como provisões devido ao grau de incerteza quanto ao valor a ser pago ou quitado no exercício seguinte.

3.3 Nota 3 – Termos/Acordos de Cooperação Executados

Tabela 4 – Termos/Acordos de Cooperação Executados

Reais

Conta Contábil		Entidade CCor		DEZ/2017	DEZ/2016
811310803	TERMOS/ACORDOS DE COOPERACAO EXECUTADO	00360305000104	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	393.097.962,02	0,00
		00000000000191	BANCO DO BRASIL SA	378.626.241,25	0,00
Total				771.724.203,27	0,00

Fonte: Siafi 2017/2016

Por meio da conta contábil 811310803 (Termos/Acordos de Cooperação Executados), o CSJT controla a execução mensal do contrato celebrado, em 2017, com os bancos: Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil referente à remuneração dos depósitos judiciais mantidos nesses bancos. Portanto, seu saldo reflete o valor a ser repassado ao CSJT pelas instituições financeiras.

3.4 Nota 4 – Resultado Patrimonial

A apuração do resultado patrimonial implica na confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) e das variações patrimoniais diminutivas (VPD).

As VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos fluirão para União e quando puderem ser mensuradas confiavelmente, utilizando-se a lógica do regime de competência. A exceção se refere às receitas tributárias e às transferências recebidas, que seguem a lógica do regime de caixa, o que é permitido de acordo com o modelo PCASP. As VPD são reconhecidas quando for provável que ocorrerá decréscimos nos benefícios econômicos para a União, implicando em saída de recursos ou em redução de ativos ou na assunção de passivos, seguindo a lógica do regime de competência. A exceção se refere às despesas oriundas da restituição de receitas tributárias e às transferências concedidas, que seguem a lógica do regime de caixa, o que é permitido de acordo com o modelo PCASP.

A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após a apuração, o resultado é transferido para conta de Superávit/Déficit do Exercício. O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais.

Tabela 5 – Variações Patrimoniais

	Reais		
	31/12/2017	31/12/2016	AH
Variações Patrimoniais Aumentativas	21.175.876.598,94	17.946.940.538,71	17,99%
Variações Patrimoniais Diminutivas	21.093.376.860,91	18.451.662.167,33	14,32%
Resultado do período	82.499.738,03	(504.721.628,62)	116,35%

Fonte: SIAFI 2017/2016

Conforme demonstrado na tabela acima, o Resultado Patrimonial apurado em 31/12/2017 foi superavitário em 116,35%, com valor líquido de R\$ 587.221.366,65 em relação ao resultado apurado no ano anterior. Seguem abaixo a composição das variações patrimoniais:

3.5 Nota 5 - Variações Patrimoniais Aumentativas

Tabela 6 – Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras

	Reais		
	31/12/2017	31/12/2016	AV
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	349,73	-	100,00%
Total	349,73	-	100,00%

Fonte: SIAFI 2017/2016

Juros, extemporâneos, por recebimentos de valores recuperados pela AGU.

Tabela 7 – Transferências e Delegações Recebidas

	Reais		
	31/12/2017	31/12/2016	AH
Transferências Intragovernamentais	20.797.387.109,42	17.916.431.841,16	16,08%
Transferências Intergovernamentais	378.449.196,79	-	100,00%
Total	21.175.836.306,21	17.916.431.841,16	18,19%

Fonte: SIAFI 2017/2016

Em 2016, a Justiça do Trabalho sofreu um corte vultoso em seu orçamento. A variação positiva verificada em relação ao ano anterior é decorrente das regras impostas pela EC/95 que corrigiu os valores orçamentários de 2016 pelo IPCA, bem como uma compensação oferecida

pelo Poder Executivo para permitir a implantação dos planos de carreira já criados por Lei.

Tabela 8 – Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desincorporação de Passivos

	Reais		
	31/12/2017	31/12/2016	AH
Ganhos com Desincorporação de passivos	-	21.550.114,60	(100,00%)
Total	-	21.550.114,60	(100,00%)

Fonte: SIAFI 2017/2016

As sobras de recursos financeiros no encerramento do exercício, também chamados de recursos diferidos, correspondem à antecipação de cotas junto ao Tesouro Nacional, para fazer face às despesas do próximo exercício financeiro, que não ficaram comprometidos para pagamento de restos a pagar.

A STN estabeleceu novo critério para reconhecimento das sobras, não mais contabilizado como obrigação nas unidades, com o intuito harmonizar o cálculo do diferido com as regras de formação do Balanço Financeiro.

Tabela 9 – Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

	Reais		
	31/12/2017	31/12/2016	AH
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	39.643,00	8.949.682,95	(99,56%)
Total	39.643,00	8.949.682,95	(99,56%)

Fonte: SIAFI 2017/2016

Saldo composto por valores recuperados pela AGU, em ações judiciais, cuja beneficiária foi a Justiça do Trabalho. Trata-se de valores recolhidos pelo Grupo OK construções e Incorporações LTDA em decorrência de ressarcimentos ao erário por desvios ocorridos na obra de construção do fórum trabalhista de São Paulo. A redução nos valores foi em razão da mudança da sistemática de se arrecadar direto para União e na unidade da Advocacia Geral da União.

3.6 Nota 6 - Variações Patrimoniais Diminutivas

Tabela 10 – Pessoal e Encargos e Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

	31/12/2017	31/12/2016	Reais AH
Pessoal e Encargos	1.133.518.691,34	487.314.913,97	132,60%
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	1.115.805,04	1.838.063,77	(39,29%)
Total	1.115.805,04	1.838.063,77	(39,29%)

Fonte: SIAFI 2017/2016

A variação de pessoal e encargos corresponde à contabilização de passivos de precatórios e RPV's a serem repassados aos tribunais, quando for disponibilizado o respectivo orçamento. Quanto ao uso de bens e serviços, este corresponde à contrapartida do reconhecimento de passivo de precatórios de terceiros. O aumento verificado está relacionado ao número de processos referentes a Precatórios que ingressam na Justiça do Trabalho.

Tabela 11 – Transferências e Delegações Concedidas

	31/12/2017	31/12/2016	Reais AH
Transferências Intragovernamentais	19.958.742.364,53	17.826.489.064,48	11,96%
Total	19.958.742.364,53	17.826.489.064,48	11,96%

Fonte: SIAFI 2017/2016

Em 2017 houve um maior volume de inscrição em Restos a Pagar, portanto, essa variação positiva é decorrente da retenção de recursos financeiros no CSJT, até que os Tribunais Regionais do Trabalho efetuem todas as etapas da despesa e possam receber o sub-repasse.

Tabela 11 – Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos

	31/12/2017	31/12/2016	Reais AH
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	-	29.076.876,11	(100,00%)
Total	-	29.076.876,11	(100,00%)

Fonte: SIAFI 2017/2016

Novo critério utilizado pela STN para compatibilizar o cálculo do Diferido com as regras do Balanço Financeiro. Portanto, não há mais a contabilização de conta de passivo no reconhecimento do Diferido.

3.7 Nota 7 – Resultado Orçamentário

O resultado orçamentário é originado a partir da confrontação entre as receitas arrecadadas e as despesas legalmente empenhadas no período, tendo em vista critério estabelecido pelo Art. 35 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. Ao final de DEZ/2017 as receitas realizadas montaram a quantia de R\$ 378.449.196,79, enquanto que as despesas empenhadas perfizeram o montante de R\$ 48.647.311,65, ocasionando um resultado orçamentário superavitário de R\$ 329.801.885,14 no período.

3.7.1 Nota 7.1 Receitas

As receitas realizadas em 31/12/2017, em comparação com as de 31/12/2016, estão distribuídas nas seguintes categorias, conforme demonstrado nos respectivos Balanços Orçamentários:

Tabela 12 – Receitas Realizadas – Composição

	31/12/2017	31/12/2016	AH	AV	Reais
Receitas Correntes	378.449.196,79	-	- %	100,00%	
Receitas De Capital	-	-	- %	- %	
Refinanciamento	-	-	- %	- %	
Total	378.449.196,79	-	#DIV/0!	100,00%	
Fonte: SIAFI 2017/2016					

Considerando o novo critério de controle, arrecadação e contabilização das receitas de convênio, explicitado no item 2.2 destas Notas Explicativas, as receitas correntes, evidenciadas no BO, resulta do seguinte mecanismo contábil: as receitas arrecadadas no CSJT, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU importaram em R\$ 1.388.498.311,94, foi transferida aos TRT's a importância total de R\$ 1.010.049.115,15, mediante mecanismo de retificação destas guias de recolhimento, conforme sua dotação orçamentária, restando o valor de R\$ 378.449.196,79 que não foi retificado para os tribunais até o fechamento do exercício, face à limitação orçamentária. Portanto, constitui um excesso de arrecadação no CSJT.

3.7.2 Nota 7.2 Despesas

Como explanado anteriormente, o resultado orçamentário é a diferença entre as receitas arrecadadas e as despesas legalmente empenhadas no período, tendo em vista critério estabelecido pelo Art. 35 da Lei nº 4.320, de 1964.

De acordo com o Art. 58 daquela Lei, empenho da despesa é o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição.

Nesta fase da execução da despesa pública ainda não é possível afirmar se a despesa foi efetivamente realizada, ou seja, não há condições de asseverar se o bem ou material adquirido foi entregue pelo seu fornecedor ou se o serviço contratado foi efetivamente prestado pelo contratado.

Nesta etapa é possível asseverar apenas que os recursos consignados na Lei Orçamentária Anual estão reservados, assegurados para a realização de alguma finalidade pública, tendo como executante, nominalmente identificado, determinado fornecedor de bens e serviços demandados pela Administração Pública.

Cabe salientar que as despesas provenientes das ações consignadas no CSJT são executadas pelos tribunais, em face das descentralizações realizadas pelo Conselho. Portanto, em que pese o BO do CSJT, extraído por UO, apresentar colunas de execução de despesas, estas são realizadas pelos tribunais regionais.

Dessa forma, como explanado anteriormente, o empenho de despesas no período em análise montou a quantia de R\$ 48.647.311,65, enquanto que em 31/12/2016, tal fase da execução da despesa pública alcançou a cifra de R\$ 14.046.804,14, ou seja, uma diferença a maior de R\$ 34.600.507,51 (246,32%) entre os dois períodos.

Este expressivo acréscimo ocorreu pela recomposição do orçamento destinado à modernização das instalações físicas em 2017, uma vez que, em 2016, houve um drástico corte orçamentário nos investimentos da Justiça do Trabalho.

Na tabela a seguir, verifica-se crescimento das despesas com investimentos em 388,69%, em função da destinação de recursos na ação orçamentária de Modernização de Instalações Físicas da Justiça do Trabalho.

Tabela 13 – Despesas Empenhadas – Composição

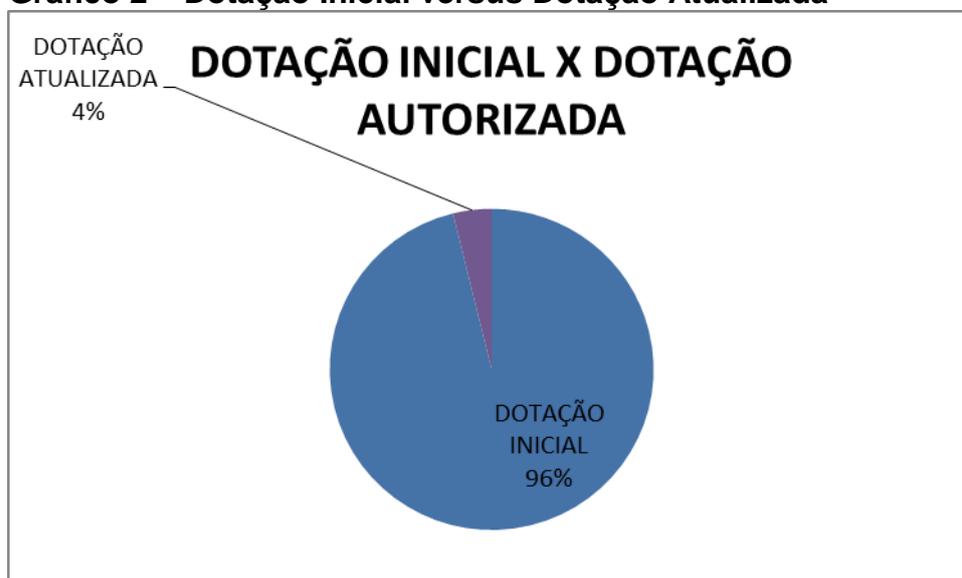
	31/12/2017	31/12/2016	AH	AV
Outras Despesas Correntes	18.049.070,41	7.785.506,12	131,83%	37,10%
Investimentos	30.598.241,24	6.261.298,02	388,69%	62,90%
	-	-	- %	- %
Total	48.647.311,65	14.046.804,14	246,32%	100,00%
Fonte: SIAFI 2017/2016				

As despesas empenhadas apresentam variação geral positiva de 246,32%, que corresponde a R\$ 34.600.507,51.

As Despesas Correntes, que contemplam 37,10% das despesas empenhadas, tiveram uma variação positiva de 131,83% (R\$ 10.263.564,29); enquanto que as Despesas de Capital, que contribuem com 62,90% no montante empenhado, apresentaram uma variação positiva de 388,69% (R\$ 24.336.943,22).

Quanto ao acréscimo ocorrido no custeio, verifica-se também maior destinação de recursos na ação orçamentária de modernização de Instalações Físicas da Justiça do Trabalho.

Gráfico 2 – Dotação Inicial versus Dotação Atualizada



Verifica-se, no Balanço Orçamentário, que da dotação inicial, valor de R\$ 1.906.631.399,00, foi autorizado apenas 4% de seu total, ou seja, R\$ 76.293.258,00. Isto ocorreu para demonstrar no orçamento, em ações específicas (operações especiais), o valor destinado ao provimento de cargos e funções e reestruturação dos mesmos (novo plano de cargos e salários do Judiciário) e a parcela referente à sua contribuição patronal, conforme se depreende da tabela abaixo:

Tabela 14 – Dotação Inicial versus Autorizada – Por Ação Orçamentária

						Reais	
						9	13
Ação Governo	Natureza Despesa		UG Executora		DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	
00H7	CONTRIBUICAO DA UNIAO PARA O CUSTEIO DO REGIME DE PREVIDENCI	319100	APLICACOES DIRETAS - OPER.INTRA-ORCAMENTARIAS	080017	SETORIAL ORC. FIN. DA JUSTICA DO TRABALHO	236.237.948,00	0,00
				Total		236.237.948,00	0,00
	Total				236.237.948,00	0,00	
0C04	PROVIMENTO DE CARGOS E FUNCOES E REESTRUTURACAO DE CARGOS.	319000	APLICACOES DIRETAS	080017	SETORIAL ORC. FIN. DA JUSTICA DO TRABALHO	1.579.120.193,00	0,00
				Total		1.579.120.193,00	0,00
	Total				1.579.120.193,00	0,00	

A não autorização destas ações ocorreu em função do remanejamento de seus valores para as ações próprias de pagamento a ativo, inativo e a de contribuição patronal dos servidores públicos, em toda a Justiça do Trabalho, o que justifica a expressividade dos valores.

A tabela a seguir demonstra a performance da execução das despesas das ações do CSJT:

Tabela 15 – Dotação Atualizada versus Despesas Empenhadas – Por Ação Orçamentária

AÇÃO GOVERNO		DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	PERCENTUAL DA DOT ATUALIZADA
00H7	CONTRIBUICAO DA UNIAO PARA O CUSTEIO DO REGIME DE PREVIDENCI	236.237.948,00	0,00	0,00	0,00
0C04	PROVIMENTO DE CARGOS E FUNCOES E REESTRUTURACAO DE CARGOS, C	1.579.120.193,00	0,00	0,00	0,00
148F	IMPLANTACAO DE VARAS DA JUSTICA DO TRABALHO	5.936.663,00	4.756.663,00	3.004.762,36	63,17
151Y	DESENVOLVIMENTO E IMPLANTACAO DO SISTEMA PROCESSO JUDICIAL E	16.121.503,00	16.121.503,00	15.279.953,83	94,78
1P66	MODERNIZACAO DE INSTALACOES FISICAS DA JUSTICA DO TRABALHO	69.215.092,00	55.415.092,00	30.362.595,46	54,79
Total		1.906.631.399,00	76.293.258,00	48.647.311,65	63,76

FORNTE: SIAFI 2017

Verifica-se que da dotação autorizada, foram empenhados 63,76% de seu valor, sendo que a ação onde ocorreu a menor execução da despesa (empenho) foi a de Modernização de Instalações, onde foi empenhado somente 54,79% da autorização. A baixa execução orçamentária é resultante do contingenciamento das despesas imposta pela frustração das receitas previstas no âmbito da união. Em que pese esta limitação, a meta física realizada suplantou em muito a orçada (meta prevista de 249 instalações modernizada, realizadas 400), uma vez que as unidades optaram por aplicar os recursos disponíveis em um maior número de itens referentes às suas instalações físicas, gerando, assim, um maior alcance social nas ações empreendidas.

A tabela a seguir demonstra as origens e as aplicações dos recursos orçamentários e financeiros das ações capitaneadas pelo CSJT:

Tabela 16 – Origens e Aplicação dos Recursos – Por Ação Orçamentária

Ação Governo	Natureza Despesa	UG Executora	ORIGENS		APLICAÇÕES							
			9	13	23	25	28	33				
			DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	DESP. INSCRITAS EM RPNP (CONT.EMPENHO)				
00H7	CONT.DA UNIAO P/O CUSTEIO DO REG.DE PREVID.	319100	APLICACOES DIRETAS - OPER.INTRA-ORCAMENTARIAS	080017	SETORIAL ORC.FIN.DA JT	236.237.948,00	0,00					
			Total			236.237.948,00	0,00					
			Total			236.237.948,00	0,00					
0C04	PROVIM.DE CARGOS E FUNCOES E REEST.DE CARGOS	319000	APLICACOES DIRETAS	080017	SETORIAL ORC.FIN.DA JT	1.579.120.193,00	0,00					
			Total			1.579.120.193,00	0,00					
			Total			1.579.120.193,00	0,00					
148F	IMPLANT. DE VARAS DA JT	339000	APLICACOES DIRETAS	080017	SETORIAL ORC.FIN.DA JT	2.579.195,18	785.863,18					
			Total			2.579.195,18	785.863,18					
				080003	TRT DA 8A.REGIAO				50.000,00	50.000,00	50.000,00	
		339039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	080017	SETORIAL ORC.FIN.DA JT	357.467,82	357.467,82					
				080020	TRT DA 18A.REGIAO			307.467,82				307.467,82
				Total			357.467,82	357.467,82	357.467,82	50.000,00	50.000,00	307.467,82
		449000	APLICACOES DIRETAS	080017	SETORIAL ORC.FIN.DA JT	352.705,46	966.037,46					
			Total			352.705,46	966.037,46					
		449051	OBRAS E INSTALACOES	080017	SETORIAL ORC.FIN.DA JT	2.514.393,16	2.514.393,16					
				080020	TRT DA 18A.REGIAO			2.514.393,16	327.913,55	327.913,55		2.186.479,61
				Total			2.514.393,16	2.514.393,16	2.514.393,16	327.913,55	327.913,55	2.186.479,61
		449062	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	080017	SETORIAL ORC.FIN.DA JT	132.901,38	132.901,38					
				080020	TRT DA 18A.REGIAO			132.901,38	87.084,93	87.084,93		45.816,45
				Total			132.901,38	132.901,38	132.901,38	87.084,93	87.084,93	45.816,45
			Total			5.936.663,00	4.756.663,00	3.004.762,36	464.990,48	464.990,48	2.539.763,88	

continua

339000	APLICACOES DIRETAS	080017	SETORIAL ORC.FIN.DA.JT	711.454,43	127.376,43				
		Total		711.454,43	127.376,43				
339014	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	080003	TRT DA 8A.REGIAO			93.051,62	93.051,62	93.051,62	
		080017	SETORIAL ORC.FIN.DA.JT	99.265,12	99.265,12				
		Total		99.265,12	99.265,12	93.051,62	93.051,62	93.051,62	
339035	SERVICOS DE CONSULTORIA	080014	TRT DA 4A.REGIAO			21.788,15	21.788,15	21.788,15	
		080017	SETORIAL ORC.FIN.DA.JT	21.788,15	21.788,15				
		Total		21.788,15	21.788,15	21.788,15	21.788,15	21.788,15	
339036	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FISICA	080003	TRT DA 8A.REGIAO			34.221,60	34.221,60	34.221,60	
		080017	SETORIAL ORC.FIN.DA.JT	34.221,60	34.221,60				
		Total		34.221,60	34.221,60	34.221,60	34.221,60	34.221,60	
339039	OUTROS SERV. DE TERC. PES JURIDICA	080002	TRT DA 11A.REGIAO			98.636,39	98.636,39	98.636,39	
		080003	TRT DA 8A.REGIAO			146.085,96	128.345,97	128.345,97	17.739,99
		080004	TRT DA 7A.REGIAO			167.954,64	167.954,64	167.954,64	
		080005	TRT DA 13A.REGIAO			137.386,70	118.012,12	118.012,12	19.374,58
		080006	TRT DA 6A.REGIAO			127.793,76	126.570,50	126.570,50	1.223,26
		080007	TRT DA 5A.REGIAO			211.404,68	164.081,20	164.081,20	47.323,48
		080008	TRT DA 3A.REGIAO			171.965,28	167.298,94	119.988,14	4.666,34
		080009	TRT DA 1A.REGIAO			466.409,88	427.542,39	427.542,39	38.867,49
		080010	TRT DA 2A.REGIAO			489.508,20	459.131,84	459.131,84	30.376,36
		080011	TRT DA 15A.REGIAO			105.788,28	105.788,28	105.788,28	
		080012	TRT DA 9A.REGIAO			227.797,34	227.797,34	227.797,34	
		080013	TRT DA 12A.REGIAO			133.494,58	118.144,68	118.144,68	15.349,90
		080014	TRT DA 4A.REGIAO			3.000,00	3.000,00		
		080015	TRT DA 14A.REGIAO			54.819,60	49.626,57	49.626,57	5.193,03
		080016	TRT DA 10A.REGIAO			188.140,30	188.140,30	188.140,30	
		080017	SETORIAL ORC.FIN.DA.JT	4.287.369,70	4.287.369,70				
		080018	TRT DA 16A.REGIAO			286.168,12	264.450,11	264.450,11	23.718,01
		080019	TRT DA 17A.REGIAO			105.387,16	82.800,09	82.800,09	22.587,07
		080020	TRT DA 18A.REGIAO			128.461,19	128.461,19	128.461,19	
		080021	TRT DA 21A.REGIAO			204.668,27	197.367,82	197.367,82	7.300,45
		080022	TRT DA 19A.REGIAO			101.387,40	95.639,77	95.639,77	5.747,63
		080023	TRT DA 20A.REGIAO			145.655,47	145.166,46	145.166,46	489,01
		080024	TRT DA 22A.REGIAO			171.398,52	169.118,52	167.783,91	2.280,00
		080025	TRT DA 23A.REGIAO			157.711,92	146.406,00	146.406,00	11.305,92
		080026	TRT DA 24A.REGIAO			167.954,64	164.653,80	164.653,80	3.300,84
		Total		4.287.369,70	4.287.369,70	4.200.978,28	3.944.134,92	3.895.489,51	256.843,36
449000	APLICACOES DIRETAS	080017	SETORIAL ORC.FIN.DA.JT	(305.266,91)	278.811,09				
Total		(305.266,91)	278.811,09						
449030	MATERIAL DE CONSUMO	080007	TRT DA 5A.REGIAO			107.294,22	107.294,22	107.294,22	
080017	SETORIAL ORC.FIN.DA.JT	107.294,22	107.294,22						
Total		107.294,22	107.294,22	107.294,22	107.294,22	107.294,22			
449039	OUTROS SERV. DE TERC. - PES JURIDICA	080002	TRT DA 11A.REGIAO			288.274,35	283.396,95	283.396,95	14.877,40
		080003	TRT DA 8A.REGIAO			71.179,88	71.179,88	71.179,88	
		080004	TRT DA 7A.REGIAO			195.784,89	187.222,73	187.222,73	8.562,16
		080005	TRT DA 13A.REGIAO			197.369,68	152.919,35	152.919,35	44.450,33
		080006	TRT DA 6A.REGIAO			435.870,71	428.872,00	428.872,00	6.998,71
		080007	TRT DA 5A.REGIAO			527.745,54	458.081,06	458.081,06	69.664,48
		080008	TRT DA 3A.REGIAO			106.200,00	106.200,00	53.100,00	
		080009	TRT DA 1A.REGIAO			279.170,15	231.521,43	231.521,43	47.648,72
		080010	TRT DA 2A.REGIAO			375.117,63	332.346,23	332.346,23	242.771,40
		080011	TRT DA 15A.REGIAO			448.947,67	376.975,17	376.975,17	71.972,50
		080012	TRT DA 9A.REGIAO			199.965,68	199.965,68	199.965,68	
		080013	TRT DA 12A.REGIAO			207.321,80	177.672,49	177.672,49	29.649,31
		080014	TRT DA 4A.REGIAO			285.218,97	285.218,97	285.218,97	
		080015	TRT DA 14A.REGIAO			188.069,30	176.502,12	176.502,12	11.567,18
		080016	TRT DA 10A.REGIAO			128.840,33	128.840,33	128.840,33	
		080017	SETORIAL ORC.FIN.DA.JT	6.201.148,24	6.201.148,24				
		080018	TRT DA 16A.REGIAO			117.925,54	111.345,39	111.345,39	6.580,15
		080019	TRT DA 17A.REGIAO			125.745,42	109.613,53	109.613,53	16.131,89
		080020	TRT DA 18A.REGIAO			613.550,84	613.550,84	613.550,84	
		080021	TRT DA 21A.REGIAO			121.829,29	116.047,02	116.047,02	5.782,27
		080022	TRT DA 19A.REGIAO			131.412,52	91.544,86	91.544,86	39.867,66
		080023	TRT DA 20A.REGIAO			133.313,85	129.052,47	129.052,47	4.261,38
		080024	TRT DA 22A.REGIAO			320.558,17	310.196,93	306.564,31	10.361,24
		080025	TRT DA 23A.REGIAO			178.842,31	167.306,78	167.306,78	11.535,53
		080026	TRT DA 24A.REGIAO			160.136,99	157.317,99	157.317,99	2.819,00
		Total		6.201.148,24	6.201.148,24	5.858.391,51	5.212.890,20	5.156.157,58	645.501,31
449052	EQUIPAM. E MAT. PERMANENTE	080007	TRT DA 5A.REGIAO			179.497,86	179.497,86	179.497,86	
		080008	TRT DA 3A.REGIAO			694.760,50	694.760,50	694.760,50	
		080010	TRT DA 2A.REGIAO			3.671.150,00	3.671.150,00	3.671.150,00	
080017	SETORIAL ORC.FIN.DA.JT	4.648.900,66	4.648.900,66						
080021	TRT DA 21A.REGIAO			103.492,30	103.492,30	103.492,30			
Total		4.648.900,66	4.648.900,66	4.648.900,66	4.648.900,66	4.648.900,66			
449092	DESPESAS DE EXERC. ANTERIORES	080008	TRT DA 3A.REGIAO			315.327,79	305.228,18	305.228,18	10.099,61
080017	SETORIAL ORC.FIN.DA.JT	315.327,79	315.327,79						
Total		315.327,79	315.327,79	315.327,79	305.228,18	305.228,18	10.099,61		
Total		16.121.503,00	16.121.503,00	15.279.953,83	14.367.509,55	14.262.131,52	912.444,28		

Continua

1F66	MODERNIZACAO DE INSTALACOES FISICAS DA JT	339000	APLICACOES DIRETAS	080017	SETORIAL ORC.FIN.DA.JT	23.570.471,78	23.570.471,78								
			Total			23.570.471,78	23.570.471,78								
		339030	MATERIAL DE CONSUMO	080007	TRT DA 5A.REGIAO					174.965,89	115.593,70	115.593,70		59.372,19	
				080010	TRT DA 2A.REGIAO					8.000,00				8.000,00	
				080011	TRT DA 15A.REGIAO					2.004.896,12	408.252,44	408.252,44		1.596.643,68	
				080012	TRT DA 9A.REGIAO					124.362,40				124.362,40	
				080013	TRT DA 12A.REGIAO					99.992,00	99.992,00			99.992,00	
				080016	TRT DA 10A.REGIAO					34.495,00	34.495,00			34.495,00	
				080017	SETORIAL ORC.FIN.DA.JT			2.740.105,82	2.740.105,82						
				080021	TRT DA 21A.REGIAO					24.617,58	24.617,58			24.617,58	
				080025	TRT DA 23A.REGIAO					261.977,20	33.869,40	33.869,40		228.107,80	
				Total					2.740.105,82	2.740.105,82	2.733.306,19	716.820,12	716.820,12		2.016.486,07
		339039	OUTROS SERV. DE TERC. - PES. JURIDICA	080003	TRT DA 8A.REGIAO					1.664.391,67	1.269.404,66	1.269.404,66		394.987,01	
				080004	TRT DA 7A.REGIAO					1.146.996,51	869.428,74	869.428,74		277.567,77	
				080006	TRT DA 6A.REGIAO					690.574,13				690.574,13	
				080007	TRT DA 5A.REGIAO					955.494,62	622.058,26	622.058,26		333.436,36	
				080011	TRT DA 15A.REGIAO					961.985,48	890.322,49	890.322,49		71.662,99	
				080012	TRT DA 9A.REGIAO					1.067.082,00	108.052,00	108.052,00		959.030,00	
				080013	TRT DA 12A.REGIAO					173.128,44	148.380,17	148.380,17		24.748,27	
				080015	TRT DA 14A.REGIAO					837.180,00	473.333,35	473.333,35		363.846,65	
				080017	SETORIAL ORC.FIN.DA.JT			10.900.154,40	10.900.154,40						
				080018	TRT DA 16A.REGIAO					961.914,25				961.914,25	
				080020	TRT DA 18A.REGIAO					746.188,25	266.439,00	266.439,00		479.749,25	
				080021	TRT DA 21A.REGIAO					58.502,54	58.502,54			58.502,54	
				080022	TRT DA 19A.REGIAO					704.633,06	704.633,06			704.633,06	
				080025	TRT DA 23A.REGIAO					414.030,77	253.037,73	239.637,02		160.993,04	
				080026	TRT DA 24A.REGIAO					226.155,03	153.357,88	145.774,78		72.797,15	
				Total					10.900.154,40	10.900.154,40	10.608.256,75	5.816.949,88	5.795.966,07		4.791.306,87
				449000	APLICACOES DIRETAS	080017	SETORIAL ORC.FIN.DA.JT			14.972.697,49	1.172.697,49				
		Total							14.972.697,49	1.172.697,49					
		449051	OBRAS E INSTALACOES	080004	TRT DA 7A.REGIAO					243.588,45	243.588,45			243.588,45	
				080007	TRT DA 5A.REGIAO					95.425,02	95.425,02			95.425,02	
				080011	TRT DA 15A.REGIAO					452.199,99				452.199,99	
				080013	TRT DA 12A.REGIAO					119.171,00				119.171,00	
				Total					918.399,46	918.399,46	910.384,46	338.013,47	338.013,47		571.370,99
		449062	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	080003	TRT DA 8A.REGIAO					468.729,00	468.729,00			468.729,00	
				080004	TRT DA 7A.REGIAO					82.809,95	69.380,00	50.000,00		13.449,95	
				080006	TRT DA 6A.REGIAO					4.741,94				4.741,94	
				080007	TRT DA 5A.REGIAO					1.171.745,59	894.398,54	894.398,54		277.347,05	
				080009	TRT DA 1A.REGIAO					2.481.900,00				2.481.900,00	
				080010	TRT DA 2A.REGIAO					9.654,00				9.654,00	
				080011	TRT DA 15A.REGIAO					417.499,60	354.200,00	354.200,00		63.299,60	
				080012	TRT DA 9A.REGIAO					336.445,90	226.844,90	226.844,90		109.601,00	
				080013	TRT DA 12A.REGIAO					1.679.688,70	1.597.100,45	1.597.100,45		82.588,25	
				080014	TRT DA 4A.REGIAO					1.667.200,00	1.667.200,00	1.667.200,00			
				080016	TRT DA 10A.REGIAO					3.929.366,00	3.929.366,00			3.915.657,95	
				080017	SETORIAL ORC.FIN.DA.JT			16.113.263,05	16.113.263,05						
080018	TRT DA 16A.REGIAO							311.343,70				311.343,70			
080021	TRT DA 21A.REGIAO							182.242,91	182.242,91			182.242,91			
080024	TRT DA 22A.REGIAO							1.944.665,45	695.372,50	694.994,00		1.249.292,95			
080025	TRT DA 23A.REGIAO							741.366,38	666.098,48	596.093,90		75.267,90			
080026	TRT DA 24A.REGIAO							681.268,94	426.399,76	412.746,04		254.869,18			
Total					16.113.263,05	16.113.263,05	16.110.648,06	11.177.312,54	11.060.207,69		4.933.335,52				
Total					69.215.092,00	55.415.092,00	30.362.595,46	18.050.096,01	17.912.007,35		12.312.499,45				
Total					1.906.631.399,00	76.293.258,00	48.647.311,65	32.882.604,04	32.639.137,35		15.764.707,61				

FONTE: SIAF2017

As origens correspondem ao orçamento inicial, devidamente ajustado por créditos adicionais, que resulta no orçamento ou na dotação autorizada.

As aplicações dos recursos ficam consubstanciadas nas fases de execução da despesa (empenho, liquidação e pagamento), onde se denota o objeto de gasto.

Portanto, a tabela demonstra as origens dos recursos por ação (projetos e operações especiais), onde fica identificado o meio pelo qual resultam produtos (bens ou serviços) que contribuem para atender ao objetivo de um programa. Nesta esteira, a tabela, também, evidencia a aplicação dos recursos, onde ficam identificados os objetos de gastos.

Dessa forma, as ações orçamentárias consignadas no orçamento do CSJT foram apenas 5 (cinco), conforme a tabela, sendo que os recursos foram

utilizados, conforme o escopo de cada programa ou ação, para pagamento de etapas de obras, instalações, reformas, aquisição de material permanente, em especial bens de informática, manutenções, pagamentos de diárias à pessoal técnico envolvidos no desenvolvimento de sistemas, serviços de consultorias, etc.

A tabela, também, evidencia que, do total das despesas empenhadas, R\$ 15.764.707,61 (32,41%) foram inscritos em restos a pagar, devido a fatores intrínsecos à administração e ao ordenamento jurídico do país que, por vezes, atrasam a conclusão dos processos licitatórios e, conseqüentemente, as contratações e respectivas execuções contratuais, tais como:

- a) Burocracia excessiva;
- b) Processos licitatórios complexos e de longa duração;
- c) Licitações desertas, que inviabilizam ou atrasam a sua programação;
- d) Falta de capital humano especializado, como engenheiro, arquitetos, etc;
- e) Exigências legais, como licenças ambientais, adaptações para portadores de necessidade especiais, etc.

3.7.3 Nota 7.3 - Restos a Pagar

Do total de Restos a Pagar Não Processados Inscritos e Reinscritos, valor de R\$ 6.337.119,38, foram liquidados e pagos 59,85% do estoque. Houve cancelamentos na ordem de R\$ 557.332,51, que corresponde a 8,79% do total inscrito. O baixo nível de execução dos restos a pagar se deve ao limite imposto pela EC 95/2016, uma vez que o pagamento dos restos a pagar concorre com as despesas do exercício para o atingimento do limite imposto pela referida emenda, conforme previsão do §10º do Art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Quanto aos Restos a Pagar Processados Inscritos e Reinscritos, valor de R\$ 489.943,89, foi pago apenas 78,44 %, restando um saldo de apenas R\$ 105.586,18 a ser quitado em 2018.

3.8 Nota 8 – Resultado Financeiro

O resultado financeiro gerado, em 31/12/2017, foi de R\$ 587.667.898,14, e quando comparado com 2016, foi maior em 5.117,92%, ou seja, em R\$ 576.405.400,93.

Tabela 17 – Resultado Financeiro

			Reais	
	31/12/2017	31/12/2016	AH	
Receitas Orçamentárias	1.529.118.112,96	935.324.905,78	63,49%	
Despesas Orçamentárias	-	-	- %	
	1.529.118.112,96	935.324.905,78	63,49%	
Transferências Financeiras Recebidas	20.164.246.929,98	17.828.800.587,16	13,10%	
Transferências Financeiras Concedidas	19.955.068.221,36	17.826.487.772,90	11,94%	
	209.178.708,62	2.312.814,26	8.944,34%	
Recebimentos Extraorçamentários	-	-	- %	
Despesas Extraorçamentárias	1.150.628.923,44	926.375.222,83	24,21%	
	(1.150.628.923,44)	(926.375.222,83)	24,21%	
Resultado Financeiro	587.667.898,14	11.262.497,21	5.117,92%	
Fonte: SIAFI 2017/2016				

Contribuíram para o resultado de forma preponderante o acréscimo de R\$ 593.793.207,18 ou 63,49% nas Receitas Orçamentárias, sobretudo nas receitas de convênios, bem como a diferença entre as transferências financeiras recebidas e concedidas, que foi acrescida em 8.944,34%, quando comparado ao ano anterior.

3.9 Nota 9 - Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa

Na União, em função da adoção do princípio da unidade de caixa, a geração líquida de caixa e equivalentes de caixa é igual ao resultado financeiro e, portanto, importou em um resultado positivo de R\$ 587.667.898,14 durante o exercício de 2017, o que representou um aumento da ordem de 5117,92% em relação ao mesmo período de 2016.

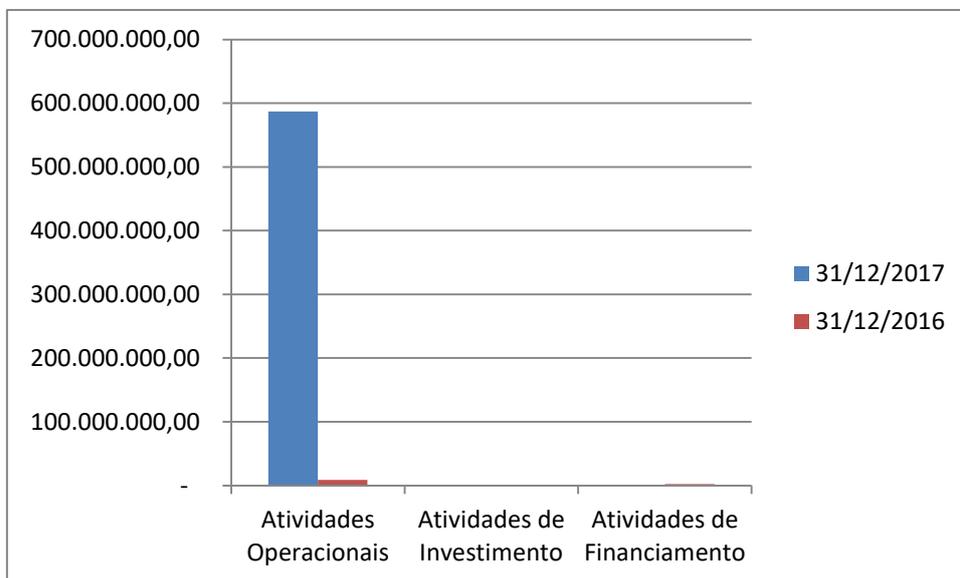
A seguir é apresentada a formação do aumento de caixa e equivalentes de caixa ocorrido no exercício de 2017, comparado em relação ao mesmo período de 2016.

Tabela 18 – Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa – Formação

			Reais	
	31/12/2017	31/12/2016	AH	AV
Atividades Operacionais	587.122.607,34	8.967.160,91	6.447,47%	99,91%
Atividades de Investimento	353.635,73	221.600,00	59,58%	0,06%
Atividades de Financiamento	191.655,07	2.073.736,30	(90,76%)	0,03%
Total	587.667.898,14	11.262.497,21	5.117,92%	100,00%

Fonte: SIAFI 2017/2016

Gráfico 3 – Fluxos de Caixas – Por Atividades



Da tabela e gráfico acima, verifica-se que um aumento expressivo nos fluxos de caixa das atividades operacionais, que cresceu substancialmente, em 6.447,47% em relação ao período anterior.

Segue abaixo a tabela com a composição do fluxo de caixa das atividades operacionais.

Tabela 19 – Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais – Composição

	Reais			
	31/12/2017	31/12/2016	AH	AV
INGRESSOS	21.692.819.752,14	18.761.830.156,64	15,62%	100,00%
Receitas Derivadas e Originárias	631.229.096,07	574.512.509,56	9,87%	2,91%
Transferências Correntes Recebidas	897.343.726,09	358.517.059,92	150,29%	4,14%
Outros Ingressos das Operações	20.164.246.929,98	17.828.800.587,16	13,10%	92,95%
DESEMBOLSOS	21.105.697.144,80	18.752.862.995,73	12,55%	100,00%
Pessoal e Demais Despesas	-	-	100,00%	- %
Juros e Encargos da Dívida	-	-	- %	- %
Transferências Concedidas	-	-	100,00%	- %
Outros Desembolsos das Operações	21.105.697.144,80	18.752.862.995,73	12,55%	100,00%
Total	587.122.607,34	8.967.160,91	6.447,47%	

Fonte: SIAFI 2017/2016

O fluxo de caixa das atividades operacionais apresenta variação geral positiva de 6.447,47%, que corresponde a R\$ 578.155.446,43. Esse valor é resultado da diferença entre a variação positiva de R\$ 2.930.989.595,50 de ingressos e a

variação positiva de R\$ 2.352.834.149,07 de desembolsos ocorridos entre DEZ/2017 e DEZ/2016.

As Variações relevantes ocorridas nos ingressos são as seguintes:

Maior variação positiva de R\$ 2.335.446.342,82 (13,10%) na conta Outros Ingressos das Operações. Esse aumento foi ocasionado pelo acréscimo ocorrido nas Transferências Financeiras Recebidas, que corresponde, principalmente, pela Cota Recebida.

Segunda maior variação positiva de R\$ 538.826.666,17 (150,29%) na conta Transferências Correntes Recebidas. Esse aumento foi ocasionado pela centralização, no CSJT, da arrecadação dos recursos provenientes de convênio com instituições financeiras oficiais. O valor corresponde ao valor que não foi repassado aos tribunais durante o exercício.